



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 13 DE 02 DE 2025.

## ***“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a formalização de parceria com a entidade com a finalidade de atender o Núcleo de Atendimento Especializado Tereza Cristina Teixeira Merlo Deconto - NAE, destinado ao atendimento de pessoas neuro-atípicas, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

0.228 – PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE/NAE

Dotação: 02.007.001.10.302.0010.0.192.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. . . .  
..R\$ 100.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.252 – Pagamento Vale Alimentação Servidores Administração

Dotação: 02.004.004.04.122.0003.2.252.3.3.90.46 –Auxilio Alimentação. . . . .  
R\$ 100.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ITAMAR  
SANTOS

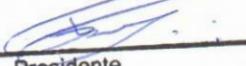
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por  
THIAGO ITAMAR SANTOS  
VILLACA:06256544633  
Dados: 2025.02.13 15:46:55 -03'00'

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
**Prefeito Municipal**

  
**Moacyr Leonardo Coimbra Mendes**  
**Procurador-Geral do Município**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

  
Presidente  
18 / 02 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

  
Presidente  
18 / 02 / 2025